



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

030

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.047 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.995 de 29/10/ 92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Finanças, Sub Secretaria de Contabilidade um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Lorena junto ao Pronto Socorro Municipal.

2

EXECUTIVO

2.3

Sistema Unificado de Saúde-SUS

3231

Subvenções Sociais

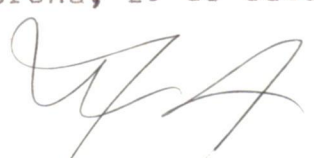
Cr\$ 75.000.000,00

F.P. 13.75.428.2.49 - Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Lorena Pronto Socorro.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º do item II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

031

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.047/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 29 de outubro de 1992.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =